



PROCESSO Nº 1301/16

PROTOCOLO Nº 14.065.465-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 106/17

APROVADO EM 14/03/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL COMENDADOR GEREMIAS  
LUNARDELLI – ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO  
MÉDIO

MUNICÍPIO: GRANDES RIOS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1914/16–Sued/Seed, de 22/11/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã, em 03/05/16, de interesse do Colégio Estadual Comendador Geremias Lunardelli – Ensino Fundamental e Ensino Médio, do município de Grandes Rios, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Comendador Geremias Lunardelli – Ensino Fundamental e Ensino Médio, localizado na Avenida Brasil, nº 974, município de Grandes Rios, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1429/12, 05/03/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 23/03/12 até 23/03/17.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 411/91, de 30/01/91 e teve seu funcionamento prorrogado pela Resolução Secretarial nº 4540/93, de 19/08/93. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 6902/93, de 23/12/93. Obteve a renovação do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais nº 4650/02, de 26/11/02, nº 4234/06, de 26/09/06 e nº 7532/12, de 10/12/12, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 134/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 26/09/11 até 26/09/16.



PROCESSO N° 1301/16

A direção justifica, fl. 160, o atraso do protocolado no NRE de Ivaiporã:

(...) A direção justifica o protocolado tardiamente no NRE devido ao atraso no envio dos documentos, Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e a Proposta Curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, do ano letivo de 2016 (...)

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

### Matriz Curricular (fl. 125)

COLÉGIO ESTADUAL COMENDADOR GEREMIAS LUNARDELLI  
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO  
Av. BRASIL, 974 \_ CENTRO \_ CEP: 86845-000 \_ GRANDES RIOS \_ PARANÁ  
e-mail: gdegeremias@seed.pr.gov.br

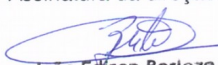


NRE: Ivaiporã – 016		Município: Grandes Rios		
Instituição de Ensino: Col. Est. Com. Geremias Lunardelli – Ens. Fund. E Médio.				
Endereço: Avenida Brasil, 974.				
Entidade Mantenedora: Governo do Estado do Paraná				
Curso: 009 – Ensino Médio				
Turno: Manhã				
Ano de Implantação: 2014		Forma: Simultânea		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS/ANOS	1º	2º	3º
	Arte	2	2	2
	Biologia	2	2	2
	Educação Física	2	2	2
	Filosofia	2	2	2
	Física	2	2	2
	Geografia	2	3	3
	História	2	2	2
	Língua Portuguesa	2	3	3
	Matemática	3	2	2
	Química	2	2	2
	Sociologia	2	2	2
		Subtotal	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	LEM – Inglês	2	2	2
	LEM – Espanhol*	4	4	4
	Subtotal	6	6	6
	TOTAL	29	29	29

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96  
\* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.

Grandes Rios, 13 de abril de 2016.

Assinatura da direção

  
João Edison Berleze  
DIRETOR - RG 5.172.547-6  
Resol. 741/2016 - DOE 04/03/2016



PROCESSO N° 1301/16

### 1.3 Relatório de Avaliação Interna (fl. 158)

ANO	Série/Ano	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Concluintes
2011	1ª série – Bloco 1	38	1	0	4	33
	1ª série – Bloco 2	25	1	0	1	23
	2ª série – Bloco 1	20	0	0	1	19
	2ª série – Bloco 2	49	0	0	2	47
	3ª série – Bloco 1	28	0	0	2	26
	3ª série – Bloco 2	30	0	0	0	30
2012	1ª série – Bloco 1	23	0	0	2	21
	1ª série – Bloco 2	47	0	0	12	35
	2ª série – Bloco 1	45	0	0	9	36
	2ª série – Bloco 2	14	0	0	0	14
	3ª série – Bloco 1	34	0	0	3	31
	3ª série – Bloco 2	26	0	0	4	22
2013	1ª série – Bloco 1	33	0	0	6	27
	1ª série – Bloco 2	26	0	0	1	25
	2ª série – Bloco 1	14	0	0	0	14
	2ª série – Bloco 2	47	0	1	6	40

	3ª série – Bloco 1	30	0	4	4	22
	3ª série – Bloco 2	28	0	1	0	27
2014	1ª série	80	2	0	16	62
	2ª série	61	3	0	6	52
	3ª série	52	1	0	9	42
2015	1ª série	80	10	2	16	52
	2ª série	68	2	1	8	57
	3ª série	60	2	0	7	51

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 126)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 216/16, de 02/05/16, NRE de Ivaiporã, integrada pelos técnicos pedagógicos: Márcia Aparecida dos Santos, licenciada em Química; Leandro Cesconeto, licenciado em Letras; e Maria Madalena Pianca, licenciada em Matemática, após visita, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 04/05/16, constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informa:

(...) A instituição de ensino passou por melhorias, tais como: reforma nas rampas de acesso principal, colocação de pisos antiderrapantes e corrimões. Alargamento de portas em duas salas de aula, laboratório de Informática e banheiros. Instalação de bebedouros, de lâmpadas de segurança e placas sinalizadoras, obedecendo o que determina o



PROCESSO N° 1301/16

código de segurança contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros.  
(...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não apresentou o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária está vigente até 05/04/17.

(...) A quadra de esportes necessita de um muro de proteção, pois as janelas da maioria das salas de aula estão voltadas para a quadra, interferindo no bom andamento das aulas.

(...) A biblioteca, instalada em local apropriado, dispõe de acervo bibliográfico insatisfatório para pesquisa, principalmente em relação à revistas e gibis...

(...) O laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia se encontra em estado regular de uso e conservação. Foram adquiridos alguns materiais, mas necessita de novos materiais para atender aos educandos. Os equipamentos e materiais estão descritos às fls. 133 a 135.

(...) O laboratório de Informática conta com computadores em pleno funcionamento.

(...) Os docentes estão devidamente habilitados para exercerem suas funções, com menções em suas habilitações, de acordo com a legislação em vigor.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Ivaiporã, em 04/05/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 154).

### **1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 169)**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 3040/16–CEF/Seed, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio e encaminha o processo ao CEE/PR.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Comendador Geremias Lunardelli – Ensino Fundamental e Ensino Médio, do município de Grandes Rios.

A direção justifica que o atraso do protocolado no NRE foi devido ao envio dos documentos como o Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico e a Proposta Curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, do ano letivo de 2016.

O Colégio aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não apresentou o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária está vigente até 05/04/17.

Segundo a Comissão, há necessidade de um muro de proteção entre a quadra de esportes e as janelas das salas de aula; de acervo bibliográfico atualizado para pesquisa, principalmente em relação à revistas e



PROCESSO N° 1301/16

gibis; e de materiais novos para o laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia.

Os docentes possuem habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas.

Da análise do processo, constata-se que o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expirará em 23/03/17. No entanto, a instituição de ensino informou, à fl. 173, que solicitou a renovação do credenciamento pelo protocolado n° 14.070.599-3, de 05/05/16.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Geremias Lunardelli – Ensino Fundamental e Ensino Médio, do município de Grandes Rios, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 26/09/16 até 26/09/21, de acordo com a Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndios e emergências e à Licença Sanitária que expirará em 05/04/17.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) providenciar novos materiais para o laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia; acervo bibliográfico atualizado para a biblioteca e assinaturas de revistas e gibis; e a construção de um muro para a quadra de esportes.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1301/16

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de março de 2017.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE